

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO 14

Processo nº 23708.000269/2020-86

Interessado: Secretaria da PROGRAD, Pró-Reitoria de Graduação

### **Assunto: Assunto 05/2020 - Recursos discentes**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em sua 137ª reunião, sendo a 22ª em caráter extraordinário, realizada no dia 03 de março de 2020, ao tratar sobre o assunto 05/2020 CONSEPE, que se refere aos recursos discentes contra indeferimento de reconsideração de cancelamento de matrícula, DECIDIU:

**I - DEFERIR**, por unanimidade, com 27 (vinte e três) votos, o pedido de reconsideração de cancelamento de matrícula interposto pelo discente Lucas Patrick Ramos Batista, matrícula 20142021022, do curso de Bacharelado em Ciências e Tecnologias , considerando o investimento já feito pela Universidade na formação da discente e por faltar apenas 1(uma) unidade curricular para conclusão do curso.

**II - DEFERIR**, por unanimidade, com 27 (vinte e três) votos, o pedido de reconsideração de cancelamento de matrícula interposto pelo discente Rodolfo Alverne Lemos, matrícula 20162024045, do curso de Bacharelado em Ciência Civil , considerando o investimento já feito pela Universidade na formação da discente.

MARCUS HENRIQUE CANUTO  
Vice-presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 11/03/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0062463** e o código CRC **216144B0**.